



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60



### AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 7º § 2º, III, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo,

#### AUTORIZA:

A Presidente da Comissão de Licitação desta entidade, que abra processo licitatório na modalidade **Tomada de preços**, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante, com o objetivo de instruir processo.

01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICO ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DOS BENS DE NATUREZA PERMANENTE (PATRIMÔNIO) E BENS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ -CE..

02. **UNIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ;

03. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001; 3.3.90.39.00.

04. **FONTE(S) DE RECURSOS:** Próprios.

05. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

06. Revogam-se as disposições em contrário.

CHORÓ, 20 de janeiro de 2022.

*Cristiano de França Pereira*  
**CRISTIANO DE FRANÇA PEREIRA**  
Ordenador de Despesas